

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 878/91

INTERESSADO : PAULO SÉRGIO DE CASTILHO MUÇOUÇAH

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina " Estudo de Problemas Brasileiros"- na FFCL de Penápolis.

RELATOR : Consº. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº : 1554/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Paulo Sérgio de Castilho Muçouçah para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina " Estudos de Problemas Brasileiros" nos cursos de Pedagogia, Letras, História, Educação Artística e Ciências.

2- APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1169/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Paulo Sérgio de Castilho Muçouçah para lecionar a disciplina " Estudos de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº. Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

Â CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência